



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais, polo Universidade de Évora –
CICS.NOVA.UÉvora**

Bolsa de Investigação com Mestrado (1 vaga)

02 de Março de 2026

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação para Mestre (BI Mestre) no âmbito do projeto “Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais – polo da Universidade de Évora”, com referência UID/04647/2025 financiado por fundos nacionais da Fundação Para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT)/MCTES através de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D, nas seguintes condições:

Área Científica: Sociologia, Geografia e áreas afins.

Requisitos de admissão:

Mestre em Sociologia, Geografia ou área afim até à data da apresentação da candidatura, com média do curso igual ou superior a quinze valores. Experiência de investigação nestas áreas científicas.

Conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT nº950/2019 de 16 de dezembro de 2019, artigo 3º e 6º, os candidatos a **BI (Bolsas de Investigação)** devem cumprir como condição para a atribuição da bolsa, a inserção efetiva em ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos ou em cursos não conferentes de grau académico. Os cursos não conferentes de grau académico correspondem aos cursos previstos na alínea e) do nº 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº74/2006 de 24 de março e deverão ser desenvolvidos numa instituição de ensino superior em associação a pelo menos uma unidade de I&D, incluindo-se o plano do curso numa ou em várias áreas de investigação da unidade.

São considerados fatores preferenciais: Ter experiência de investigação, com ênfase em estudos de base sócio-territorial, e na utilização de métodos quantitativos e qualitativos, bem como no uso de aplicações informáticas para tratamento e análise qualitativa (textos, discursos, entrevistas e vídeos). Possuir experiência de trabalho em preparação e submissão de candidaturas a projetos I&D, gestão e avaliação de projetos. Evidenciar excelente capacidade oral e escrita e domínio falado e escrito das línguas portuguesa e inglesa. Demonstrar capacidade de organização e de autonomia. Os candidatos devem ter disponibilidade para realizar trabalhos de campo temporários em várias regiões do país no âmbito dos estudos da unidade de investigação, com possibilidade de se deslocar em viatura própria.

(logos do programa de financiamento quando aplicável - exemplo)



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Plano de trabalhos: Cabe ao/à bolseiro/a colaborar em todas as tarefas de apoio à investigação e afins que lhe forem atribuídas no âmbito do Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais, polo da Universidade de Évora, sendo a sua contribuição principal durante o período de duração da bolsa, o desenvolvimento de contributos sobre o seguinte: a) Participar e coadjuvar projetos de investigação; b) Realizar análises exploratórias de diferentes bases de dados; c) Participar na recolha de dados; d) Introduzir dados em plataformas digitais; e) Colaborar na elaboração de relatórios e escrita científica de resultados como membro da equipa de estudos a desenvolver; f) Colaborar na apresentação de comunicações em eventos científicos nacionais e internacionais; g) Apoiar a redação de possíveis submissões de candidaturas a projetos I&D; h) Colaborar na publicação e divulgação científica dos resultados dos trabalhos dos investigadores do polo em congressos e revistas científicas nacionais e internacionais; i) Apoiar as demais atividades de desenvolvimento do CICS.NOVA.UÉvora.

Legislação e regulamentação aplicável: A concessão da Bolsa de Investigação será realizada mediante a celebração de um contrato entre a Universidade de Évora e o bolseiro, conforme minuta em **Anexo I**, nos termos do Estatuto do Bolsheiro de Investigação (Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação em vigor), e considerando o disposto na demais legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente, no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Évora (publicado pelo Despacho n.º 8131/2024, de 22 de julho de 2024), <https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/07/140000000/0035300366.pdf>, e no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, na redação vigente).

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no CICS.NOVA da Universidade de Évora, sob a coordenação geral da Sr.ª Administradora da Universidade de Évora e orientação científica do Professor Doutor André Carmo, o qual deverá elaborar parecer sobre o relatório final de atividades da bolsa (Anexo II), conforme minuta do Anexo III.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em maio de 2026. O contrato de bolsa poderá eventualmente ser renovado até ao final da dotação orçamental do projeto de financiamento.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1 309,64 €, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf), sendo os pagamentos efetuados mensalmente, através de cheque ou transferência bancária.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar basear-se-ão na avaliação curricular (AC), com uma ponderação de 50%, e na entrevista (E), com uma ponderação de 50%, estando prevista a possibilidade da sua realização à distância e o envio das convocatórias para as entrevistas através de correio eletrónico (e-mail constante no Curriculum Vitae).

(logos do programa de financiamento quando aplicável - exemplo)



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Os critérios e ponderações (numa escala de 0 a 100) a ter em conta na avaliação curricular são os seguintes:

a) Carta de motivação escrita em inglês (20%):

1. Fraca – 0
2. Razoável – 25
3. Boa – 50
4. Muito boa – 75
5. Excelente – 100

b) Formação académica específica para a área do projeto, considerando os requisitos e a respetiva classificação final obtida (20%):

b1) área do curso de mestrado (5%):

1. Não conforme os requisitos de admissão – 0
2. Conforme os requisitos de admissão - 100

b2) Classificação final do grau de mestre (15%):

1. Igual a 15 valores – 60
2. De 16 a 17 valores – 70
3. De 18 a 19 valores - 85
4. Igual a 20 valores – 100

c) Produção científica em autoria e ou coautoria nas áreas da sociologia, geografia ou afins (10%):

1. 0 publicações – 0
2. Entre 1 a 3 publicações – 50
3. Entre 4 a 9 publicações – 75
4. Mais de 9 publicações – 100

d) Participação em encontros científicos nas áreas da sociologia, geografia ou afins (10%)

(logos do programa de financiamento quando aplicável - exemplo)



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

1. 0 encontros – 0
2. Entre 1 a 5 encontros – 50
3. Acima de 6 encontros - 100

e) Experiência profissional em investigação, nas áreas científicas anteriormente explicitadas, e outras atividades profissionais relacionadas com a gestão e avaliação de projetos (20%):

1. Nada adequado – 0
2. Pouco adequado – 25
3. Razoavelmente adequado – 50
4. Adequado – 75
5. Muito adequado – 100

f) Outros méritos relevantes para o desempenho das funções numa unidade de investigação, nomeadamente a demonstração de evidências sobre experiências no uso de aplicações informáticas para criação de formulários de questionários, transcrição de entrevistas (áudio, vídeo e texto), tratamento de dados quantitativos e qualitativos, entre outros (20%):

1. Sem evidências – 0
2. Entre 1 a 3 evidências – 50
3. Entre 4 a 9 evidências – 75
4. Mais de 9 evidências – 100

Os critérios e ponderações a ter em conta na entrevista são os seguintes:

a) Conhecimentos técnico-científicos no âmbito das áreas de investigação do CICS.NOVA.UÉvora em que está aberta a bolsa (50%):

1. Sem conhecimentos – 0
2. Conhecimentos razoáveis – 50
3. Conhecimentos bons – 75
4. Conhecimentos consolidados – 100

(logos do programa de financiamento quando aplicável - exemplo)



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

b) Adequação e conhecimentos do/a candidato/a para o desenvolvimento do plano de trabalhos da bolsa (50%):

1. Nada adequado – 0
2. Pouco adequado – 25
3. Razoavelmente adequado – 50
4. Adequado – 75
5. Muito adequado – 100

A classificação final (CF) baseada na AC e na E dos/as candidatos/as será expressa numa escala de 0 a 100 pontos. A classificação final será calculada com base na seguinte fórmula: $CF=0,5(AC) + 0,5(E)$. O júri procede à admissão dos(as) candidatos(as) com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50. Em caso de empate, será valorizado/a o/a candidato/a com a melhor classificação final do grau de mestre, seguido do número de evidências a nível de publicações e de evidências de experiências em investigação.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Prof. Doutor André Carmo

1º Vogal – Prof. Doutor Bruno Dionísio

2º Vogal – Prof. Doutor Isabel Ramos

1º Suplente – Prof. Doutor Carlos Gonçalves

2º Suplente – Prof. Doutor Rosalina Pisco Costa

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público nas instalações do Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais, polo da Universidade de Évora – CICS.NOVA.UÉvora, sendo o/a candidato/a aprovado/a notificado/a através de correio eletrónico (e-mail constante no Curriculum Vitae).

Nos termos de direito de audiência prévia dos interessados o projeto de Classificação Final será anunciado por por correio eletrónico a todos/as os/as interessados/as (e-mail constante no Curriculum Vitae).

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados. Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva de seleção, a ser utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no âmbito do presente projeto, até ao limite de duração da bolsa, que poderá ser utilizada no caso de desistência do/a

(logos do programa de financiamento quando aplicável - exemplo)



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

candidato/a classificado/a em primeiro lugar, da não apresentação da documentação obrigatória, ou na eventualidade do(a) bolseiro (a) cancelar antecipadamente a sua bolsa. Na eventualidade de nenhum /a dos/as candidatos/as demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 4 de março de 2026 até 31 de março de 2026, estimando que os resultados da selecção possam ser publicados até 15 dias a contar da data-limite de submissão de candidaturas.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio via correio eletrónico para acarmo@uevora.pt, anexando uma carta de candidatura em versão pdf (datada e assinada) e referência ao presente concurso, e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação dos motivos da candidatura, elaborada em inglês (datada e assinada);
- b) Documentos comprovativos de que o/a candidato/a reúne as condições exigíveis para o tipo de bolsa a que concorre, nomeadamente, certificados de habilitações do mestrado, com a média final e com as classificações em todas as disciplinas realizadas. Caso o grau académico requerido para este concurso tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto na legislação em vigor sobre o reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros (registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro), devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato. A não demonstração, em fase de contratualização, da posse do grau exigido à data-limite da candidatura ou a não apresentação dos comprovativos de matrícula ou inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau, para as bolsas com essa componente, implicam a anulação da avaliação do candidato;
- c) Curriculum Vitae do/a candidato/a detalhado, datado e assinado, com indicação da data de nascimento, número do cartão de cidadão/nº de passaporte, número de identificação fiscal, morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico. O Curriculum Vitae deve ser elaborado com a seguinte estrutura: 1 - Formação académica; 2 - Produção científica; 3 - Participação em encontros científicos; 4 - Experiência profissional; 5 - Outras atividades relevantes;
- d) Outra documentação que o/a candidato/a considere relevante para apreciação da candidatura;
- e) Os cidadãos de estados terceiros, em caso de concessão de bolsa, devem entregar, até à data de início da bolsa, título de residência válido ou estatuto de residente de longa duração, conforme documento emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras que ateste a autorização de residência permanente em território nacional.

(logos do programa de financiamento quando aplicável - exemplo)



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Todos os documentos do/a candidato/a têm de ser entregues em formato digital referenciando: candidatura a bolsa de investigação para Mestre (BI Mestre) no âmbito do projeto “Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais – polo da Universidade de Évora”, com referência UID/04647/2025 financiado por fundos nacionais da Fundação Para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT)/MCTES através de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D

As candidaturas deverão ser remetidas, em formato digital, sob pena de exclusão, até ao último dia do prazo para apresentação das mesmas (31 de março de 2026, às 12h00 de Lisboa - Portugal), por correio eletrónico (e-mail) para: acarmo@uevora.pt.

Informações complementares: Após a divulgação dos resultados, os/as candidatos/as serão notificados para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os/as candidatos/as selecionados/as terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, será notificado/a o/a candidato/a imediatamente melhor classificado/a. Concluído o processo de seleção, será elaborado o contrato de bolsa em acordo com a minuta de contrato disponibilizada pela FCT.

Para efeitos de candidatura os comprovativos podem ser substituídos por declaração de honra do candidato, mas a não demonstração, em fase de contratualização, da posse do grau exigido à data limite da candidatura ou a não apresentação dos comprovativos de matrícula ou inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau, para as bolsas com essa componente, implicam a anulação da avaliação do candidato.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato de bolsa.

Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

As candidaturas deverão ser remetidas por e-mail para:

Prof. Doutor André Carmo

Bolsa de investigação para Mestre (BI Mestre) no âmbito do projeto “Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais – polo da Universidade de Évora”, com referência UID/04647/2025 financiado por fundos nacionais da Fundação Para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT)/MCTES através de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D

E-mail: acarmo@uevora.pt

(logos do programa de financiamento quando aplicável - exemplo)



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

ANEXO I

MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,

PRIMEIRO: A/O _____ (*designação da entidade*), com sede em _____ (*morada da sede da entidade*), com o nº. de contribuinte fiscal _____, representada neste ato por _____ (*nome do representante da entidade*), na qualidade de _____ (*Diretor/Presidente*) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por “Primeiro Outorgante”, e

e,

SEGUNDO: _____ (*nome do bolseiro*), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte nº. _____ (*nº BI/nº cartão de cidadão/nº passaporte*) e do nº. de contribuinte _____ (*nº de contribuinte*), residente em _____ (*morada do bolseiro*), adiante designado por “Segundo Outorgante”.

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (*identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso*), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa _____ (*tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso*), no âmbito do projeto _____ (*tipologia do projeto*) / unidade de I&D com a referência _____ (*referência do projeto ou unidade*) e com o título _____ (*título*), (*Deverá ser feita referência às fontes de financiamento do projeto/unidade*

- *com financiamento 100% OE – Menção de financiamento: financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC)*
- *Com cofinanciamento FEDER – Menção de financiamento:*

Financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) da União Europeia, através (indicar qual o Programa Operacional que financia) do Portugal 2030 ou de outros programas que lhe possam suceder] com início em _____ (data de início da bolsa), pelo período de _____ meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

(logos do programa de financiamento quando aplicável - exemplo)



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) _____ (*nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico _____ (*nome do orientador e instituição de afiliação*).

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de _____ (€...,00).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.
3. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa _____ (*especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*).

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

(logos do programa de financiamento quando aplicável - exemplo)



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de _____ (*nome da Comarca*), com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]:** A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

_____, ____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

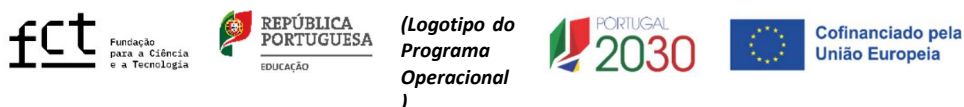
(Assinatura e carimbo da Entidade)

(Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)

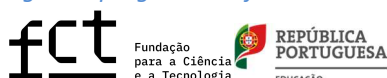
Com financiamento 100% OE:



Ou com co-financiamento FEDER:



(logos do programa de financiamento quando aplicável - exemplo)





UNIVERSIDADE DE ÉVORA

ANEXO II
RELATÓRIO FINAL (Bolseiros) | FINAL REPORT FORM (Fellowships)



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

UNIVERSIDADE DE ÉVORA
Largo dos Colegiais, N.º 2
Apartado 94
7002-554 ÉVORA PORTUGAL
Telefone (telephone): +351 266 760 975
Mail: cop@uevora.pt

Referência da bolsa (Grant Reference)	
Organização (Organisation)	

DETALHES DO BOLSEIRO / FELLOWSHIP DETAILS

Título (Title)	
Nome próprio (Forename)	
Apelido (Surname)	
Organização (Organisation)	
Departamento ou Centro (Department or Centre)	
Supervisor (Supervisor)	

DETALHES DO PROJETO / PROJECT DETAILS

Título da Bolsa (Grant Title)				
Referência da bolsa (Fellowship reference)				
Período da bolsa (Period of Review)	Data de Início: (Start Date):		Data do Termo:	

(logos do programa de financiamento quando aplicável - exemplo)



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

OBJETIVOS / OBJECTIVES

Objetivos originais como constam na proposta (Original objectives as presented in the proposal)

Estes objetivos permaneceram válidos durante o período da bolsa, ou
(These objectives remained valid throughout the Fellowship (*tick box*), or
Estes objetivos foram modificados
(explique como/ porque no seu relatório)
(These objectives were changed) (*tick box*).
(If so please explain how/why in your report)

Novos objetivos (New objectives)

Sumário dos resultados do projeto: descreva em termos simples o seu trabalho de forma a que possa ser divulgado perante uma audiência genérica (Summary of project outcomes: In simple terms describe your work in such a way that it could be publicised to a general audience.)
Endereço de página com mais detalhes, se desejar: (Web address with further details if you wish)

(logos do programa de financiamento quando aplicável - exemplo)



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

RESULTADOS DA BOLSA / OUTCOMES OF THE FELLOWSHIP

Os principais benefícios das bolsas concedidas pela Universidade de Évora incluem:
(Major benefits of Évora University Fellowships include:

- i) os impactes potenciais sobre as carreiras dos bolseiros e
(the potential to impact positively on the careers of individual Fellows and)
- ii) os resultados da investigação
(the research results)

RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS / REPORT ON WORK UNDERTAKEN

Utilize o número de páginas necessário (please continue on additional pages as required)

Participação em conferências científicas, no país e no estrangeiro (nome, local e data)

(Scientific Conference attendances – name, location and date)

(logos do programa de financiamento quando aplicável - exemplo)



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

RESULTADOS DA INVESTIGAÇÃO (RESEARCH RESULTS)

Publicações/ Publications

- (1) Enuncie quantos resultados da investigação resultaram principalmente da investigação financiada através desta bolsa e indique o tipo (revista, conferência, livro, patente, software, outro).
(Please state how many research results have resulted principally as a result of the research funded through this grant and indicate the type (journal, conference, book, patent, software, other))

	Revista (journal)	Artigos em conferências (conference papers)	Livro ou tese (book or thesis)	Patente (patent)	Software	Outr o Other
Número total de publicações / Total Number of Publications						
Número de Publicações com arbitragem científica (se diferente do anterior) / Number of Refereed Publications (if different from above)						
Número de Publicações que contêm um coautor estrangeiro / Number of Publications That Contain An International Co-Author						

- (2) No caso de Bolseiro de mestrado ou doutoramento, referencie os dados relativos à tese: (In the case of Master or Ph.D. Fellowship, please indicate:)

(logos do programa de financiamento quando aplicável - exemplo)



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Título da tese/ Thesis title: _____

Classificação obtida / Classification: _____

Universidade e data/ University and date: _____

(3) Liste até 5 publicações que resultaram principalmente da investigação financiada através da Bolsa e indique o tipo (revista, ata de conferência, livro, patente, software, outro); se houve coautores estrangeiros ou industriais e se a publicação foi sujeita a arbitragem científica. /

Please list up to five significant publications that have resulted principally as a result of the research funded through this grant and indicate the type (journal, conference, book, patent, software, other); whether there was an international or industrial co-author and whether the publication was refereed.

AUTOR(ES) (AUTHOR(S))	TÍTULO (TITLE)	REFERÊNCIA (REFERENCE)				TIPO (TYPE)	Arbitragem? Refereed?	Industrial co-author?	International co- author?
		Revista/Ata de Conf. (Journal/Conference).	ano (year)	Vol./Nº (vol./Nº)	página (page)				
							<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
							<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
							<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
							<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
							<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

(logos do programa de financiamento quando aplicável - exemplo)



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Outros resultados da Bolsa / Other Results of the Fellowship

Indique o calendário para potencial exploração (i.e. conseguido, expectável dentro de 3 anos, expectável dentro de 10 anos, não expectável em 10 anos) e inclua números das patentes, datas, nomes e endereços das empresas, etc., de forma apropriada, nas colunas “detalhes” e “referência” / Please indicate the timescale for potential exploitation (e.g. achieved, expected within 3 years, expected within 10 years, none foreseeable in 10 years) and include patent nos., dates, company names and addresses etc. as appropriate, in the ‘details’ and ‘reference’ columns.

	DETALHES (DETAILS)	REFERÊNCIA / REFERENCE	CALENDAR. / TIMESCALE
Licenças ou Patentes/ Licences or Patents			
Empresa de Spin Off/ Spin Off Company			
Consultadoria Direta/ Direct Consultancy			
Cursos de Formação Industrial/ Industrial Training Courses			
Compreensão Pública de Ciência e Engenharia/ Public Understanding of Science and Engineering			
Outro (especifique) / Other (please specify)			

(logos do programa de financiamento quando aplicável - exemplo)



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Contribuições Relacionadas Concedidas/Pendientes
(Related Support Awarded / Pending)**

Indique o nível de apoio à investigação que derivou principalmente como resultado da Bolsa./ Please indicate the level of research support that has arisen principally as a result of the Fellowship.

FONTE DE FINANCIAMENTO (FUNDING SOURCE)	DETALHES (DETAILS)	SUORTE (€) SUPPORT (€)
Universidade de Évora (desde o início da bolsa) Évora University (from start of Fellowship)		
Outro Organismo Nacional de Investigação /Other National Research Organization		
Outro Organismo Governamental Português / Other Portuguese Government Council		
Empresa / Industrial		
Outra (Other)		
Comissão Europeia / European Commission		
Pendente (Pending)		

Assinaturas (Signatures):

Bolseiro (Fellow)
Data (Date):

(logos do programa de financiamento quando aplicável - exemplo)



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

ANEXO III

Modelo de Relatório Final de Avaliação da Atividade do Bolseiro de Investigação Científica a elaborar pelo Orientador Científico

- 1 Orientador científico da bolsa: _____
- 2 Identificação da bolsa: _____
- 3 Nome do projeto: _____
- 4 Entidade de acolhimento: _____
- 5 Bolseiro: _____

5.1. Análise crítica das atividades e do trabalho desenvolvidos pelo bolseiro.

[Breve descrição das atividades desenvolvidas pelo bolseiro, de acordo com o anúncio e o plano de atividades e apreciação crítica dos objetivos e resultados atingidos pelo bolseiro.]

5.2. Avaliação final do trabalho desenvolvido pelo bolseiro.

[Apreciação global fundamentada do trabalho desenvolvido pelo bolseiro, com balanço final positivo ou negativo, abordando o seu desempenho, esforço e dedicação]

Évora, ___ de ___ 20__

O Orientador Científico da Bolsa, ___ (nome completo)

(logos do programa de financiamento quando aplicável - exemplo)